

MENSAGEM Nº 642

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 4.508, de 19 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 2022, que renova, a partir de 2 de março de 2018, a concessão outorgada à Rádio Cultura de Açailândia Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Açailândia, Estado do Maranhão.

Brasília, 25 de julho de 2024.



EM nº 00402/2023 MCOM

Brasília, 14 de Agosto de 2023

Apresentação: 29/07/2024 15:06:00.000 - Mesa

MSC n.642/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.007947/2018-08, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19.130/2021/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00036/2022/CONJUR-MCOM /CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 4508, de 19 de janeiro de 2022, publicada em 14 de fevereiro de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de março de 2018, a concessão outorgada à RÁDIO CULTURA DE AÇAILÂNDIA LTDA. (CNPJ nº 06.764.963/0001-48), nos termos do Decreto nº 95.583, de 5 de janeiro de 1988, publicado em 6 de janeiro de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Açailândia, estado do Maranhão.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/02/2022 | Edição: 31 | Seção: 1 | Página: 9

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 4.508, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.007947/2018-08, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19.130/2021/SEI-MCOM, cancelada pelo Parecer Jurídico nº 00036/2022/CONJUR-MCOM /CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 2 de março de 2018, a concessão outorgada à RÁDIO CULTURA DE AÇAILÂNDIA LTDA (CNPJ nº 06.764.963/0001-48), nos termos do Decreto nº 95.583, de 5 de janeiro de 1988, publicado em 6 de janeiro de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Açailândia, estado do Maranhão.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 29/07/2024 15:06:00.000 - Mesa

MSC n.642/2024



CD241169916600